

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, no auditório da AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do CIM-AMAVI, Zulnei Luchtenberg, Valmir Batista, Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli e Walcy Mees da Rosa; e a assessora jurídica Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, para o recebimento e a sessão de abertura dos envelopes de habilitação relativos à Concorrência Pública nº 01/2013. Foram entregues os envelopes pelas empresas RT Energia e Serviços Ltda.-ME, Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda., Quantum Engenharia Elétrica Ltda., Cervale – Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda., Hot Netsul Eletrotécnica Ltda. EPP, Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda., Quark Engenharia Ltda. EPP e Mercolux Comercial Elétrica Ltda., os quais receberam protocolo de entrega dos envelopes. Às 9 horas foi declarada pelo presidente da Comissão, iniciada a sessão de abertura dos envelopes, o qual solicitou o credenciamento dos representantes das empresas. A empresa Cervale Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda. apresentou o credenciamento da Sra. Roseli Moretti Leite. A empresa Quark Engenharia Ltda. EPP apresentou o credenciamento do Sr. Hoylson Trevisol. A empresa RT Energia e Serviços Ltda.-ME apresentou o credenciamento do Sr. Afonso Henrique de Almeida Oliveira. A empresa Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda. apresentou o credenciamento do Sr. Bruno Adriano. A empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda. apresentou o credenciamento da Sra. Patrícia Cechetto Monguilhott. A empresa Hot Netsul Eletrotécnica Ltda. EPP apresentou o credenciamento do Sr. Roberto Shindi Arimori. A empresa Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda. apresentou o credenciamento do Sr. Márcio Fernandes da Silva. E a empresa Mercolux Comercial Elétrica Ltda. não credenciou representante. As empresas Quark Engenharia Ltda. e Hot Netsul Eletrotécnica Ltda. EPP apresentaram Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa RT Energia e Serviços Ltda.-ME não apresentou a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa fornecida pela Junta Comercial, apresentando apenas Declaração de Enquadramento, sendo postergada a análise do deferimento do enquadramento. Na sequência, o lacre dos envelopes nº 01 e nº 02 foram conferidos e rubricados pelos membros da comissão e pelos membros credenciados. Em seguida, o presidente da comissão prestou esclarecimentos e apresentou a comissão, passando os documentos de credenciamento para conferência e rubrica dos membros da comissão e dos membros credenciados. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas, sendo rubricados por todos os presentes. Na sequência, o Presidente deu a palavra às empresas para manifestação acerca dos documentos. O representante legal da empresa Quark Engenharia assim se pronunciou: O atestado de capacidade técnica apresentado pela Quantum Engenharia está em nome de um consórcio e não especifica o percentual realizado pela empresa a

fim de caracterizar aptidão técnica; Quanto à Cervale, apresentou um dos atestados com quantitativos em USC não indicando quantitativo de pontos realizados de manutenção e os demais atestados apresentados referentes a manutenção se somados os quantitativos não atendem o edital e também não são concomitantes; Quanto a RT Energia, a declaração de instalação de aparelhamento não apresenta a relação total exigida pelo edital e o CRC Celesc é somente para instalação e não manutenção de iluminação pública; Quanto à Sadenco, na declaração de aparelhamento informa que o caminhão dispõe de guindaste de 15 metros e não 20 metros como solicitado no edital e o quadro de pessoal apresentado também está incompleto. A representante legal da empresa Cervale assim se pronunciou: A empresa Luminapar, na declaração de aparelhamento prevê apenas uma equipe de até 9 metros; A empresa RT Energia apresenta CRC Celesc somente com o código 2.1.39 – serviços de instalação. A representante legal da empresa Quantum assim se pronunciou: A empresa RT Energia apresenta CRC Celesc somente com o código 2.1.39 – serviços de instalação; Os atestados apresentados pela empresa Cervale não atendem os quantitativos exigidos no edital e também não são concomitantes. O representante legal da empresa Sadenco assim se pronunciou: As empresas Luminapar e Cervale apresentaram atestados de capacidade técnica em desacordo com o item 15.2.5 do edital, no que tange ao prazo de execução dos serviços; A empresa RT Energia apresentou balanço patrimonial em desacordo com o item 15.3.2 do edital, referente à autenticação para registro na junta comercial. O representante legal da empresa Luminapar assim se pronunciou: A Cervale não apresentou o capital social, não tendo como conferir se a certidão do CREA é válida ou não; a mesma empresa ainda não atende o item 15.2.5 do edital. O representante legal da empresa RT Energia assim se pronunciou: a empresa Hot netsul, Mercolux, Sadenco, Quark Engenharia, Cervale e Luminapar apresentaram a declaração do Anexo I, subitem “e” com numeral divergente da extensão; A empresa Sadenco apresenta cópias do balanço patrimonial e termo de abertura em cópias simples; A Cervale não apresentou o capital social e os atestados apresentados não atendem os quantitativos exigidos no edital; O representante legal da empresa Hot netsul assim se pronunciou: ratifica as manifestações anteriores e justifica que quanto ao Anexo I do Edital, a divergência entre o número e sua descrição por extenso já ocorre no próprio modelo do edital. O Presidente deu então a palavra às empresas para manifestarem-se em contraponto ao impugnado. O representante legal da RT Energia assim se pronunciou: Quanto ao CRC Celesc, o Edital exige o cadastro e homologação técnica das empreiteiras, porém não especifica quais os códigos que necessariamente deveriam estar inclusos e quanto à ausência de código acerca da manutenção isso é corrigido com a execução de contratos na região. Ato contínuo, o Presidente encerrou a sessão, informando que a conferência dos documentos e análise das manifestações registradas será feita pela comissão, que após análise, publicará o resultado do julgamento de habilitação no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site www.amavi.org.br/cim e enviará também por email para os endereços indicados na entrega dos envelopes. Informou ainda, que após o julgamento da habilitação as empresas poderão apresentar recurso no prazo de

5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às 13h30min, da qual eu Walcy Mees da Rosa, relatora, lavrei a presente ata.